



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 129/2011 AD REFERENDUM DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre o Recebimento da Terceira Parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Nova Olinda do Norte/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** o inciso III do Art. 10, da Portaria nº 2.226, de 18.9.2009, estabelece que a terceira parcela, equivalente a 25% do valor total aprovado: após a conclusão da edificação da unidade, e a apresentação do respectivo atestado, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificado pelo gestor local e pela CIB, e autorizado pela Secretaria de Atenção à Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Recebimento Provisório, após as observações e vistorias de praxe, comprova a adequação do objeto aos termos ajustados entre as partes, observando-se rigorosamente, o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o município de Nova Olinda do Norte apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da referida Portaria.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do Recebimento da Terceira Parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Nova Olinda do Norte/AM.

*p/ Manguieira*  
**Ildnav Manguieira Trajano**  
Vice-Presidente da CIB/AM

*Wilson Duarte Alecrim*  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 129/2011 datada de 13 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

*Wilson Duarte Alecrim*  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde

